



AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2405241001-DLE

Quixeramobim /CE, 27 de novembro de 2024.

Considerando o andamento dos trabalhos visando à **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;**

Considerando que a empresa **RAFAEL SOARES MELO ME (item 02)** após convocação para assinatura do contrato, não manifestou interesse como não também não apresentou justificativa no que se refere a não assinatura do contrato.

Considerando os fatos citados, ficam revogados os atos de adjudicação, homologação e autorização da contratação direta em desfavor da empresa **RAFAEL SOARES MELO ME (item 02)**

Considerando o disposto no art. 90, §2º da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações);

“Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.”

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

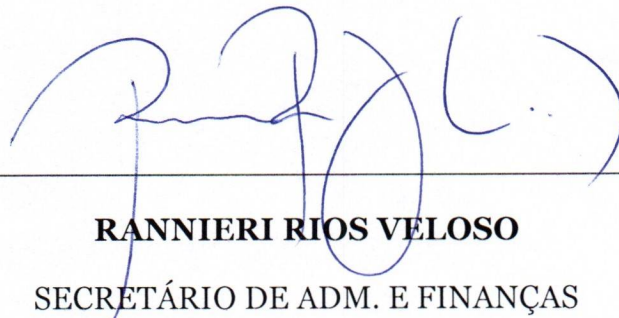
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Desta forma, autorizo o agente de contratação a proceder com a retomada da sessão pública no dia **29/11/2024 a partir das 09h**, a partir do final da etapa de lances, para que os remanescentes se manifestem no prazo de 01 (uma) hora para a celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor. Não havendo interessados, proceda a negociação com os licitantes remanescentes seguindo a ordem classificatória dos lances ofertados.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e condigno apreço.

Atenciosamente



RANNIERI RIOS VELOSO
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS